



A CONSTRUÇÃO DA MASCULINIDADE: TRABALHO ESCRAVO NO MEIO RURAL ¹

Benedito Guilherme Falcão Farias ²

Introdução

Neste texto proponho analisar a questão do trabalho escravo no meio rural por meio do tráfico de pessoas configurado em uma questão de mercado de trabalho. Com este trabalho forçado onde o trabalhador cada vez fica mais endividado e com medo, impossibilitado de sair deste círculo vicioso considerando a sua interfase como questões de gênero, relacionadas às migrações das pequenas cidades para o meio rural. Foram pesquisados textos relacionados ao tema, bem como fontes ligadas aos trabalhadores: ONGS, órgãos vinculados ao governo federal e também pesquisas acadêmicas ³.

O trabalhador é aliciado por capatazes de fazendeiros e se vê longe de sua cidade de origem, seus familiares, amigos, sua cultura e tudo o mais que para ele davam-lhe segurança e uma vida com certeza de um amanhã, perde sua identidade, dignidade e esperança de algo melhor no presente e futuro. Através de pesquisas de instituições ligadas ao governo e aos trabalhadores, apresentei a real situação parcial de um contingente de trabalhadores rurais que foram escravizados e conseguiram sua liberdade, eles vão demorar a readquirir sua dignidade como pessoa e cidadão.

Uma das fontes utilizada foi o livro de Ricardo Rezende Figueira (2004) onde ele focaliza bem o trabalho escravo no Brasil, em um dos relatos que ele traz no livro, um destaca-se pela crueldade da humilhação sofrida por um trabalhador que tentou fugir da fazenda, ele teve que fazer sexo oral no funcionário diante de todos os trabalhadores, como uma forma de punição pela fuga. Este e outros abusos são relatados neste livro como uma denúncia e apresentação de aspectos estruturais e conjunturais desta problemática no Brasil.

Foi em São Félix do Araguaia (MT), há 40 anos através da denúncia corajosa e pioneira de trabalho escravo firmada por Dom Pedro Casaldáliga, que o Congresso em São Félix do Araguaia

¹ Este artigo é o resultado de pesquisa bibliográfica como pesquisador da UTFPR (Universidade Tecnológica Federal do Paraná – GETEC (Grupo de Estudos e Pesquisas em Tecnologia)

² Mestre em Tecnologia e Trabalho, pesquisador do grupo de gênero (GETEC) pela CNPQ, formação em Psicologia e Filosofia, Sexólogo. guil.falcao@gmail.com

³ Dentre as instituições consultadas vale destacar: Comissão Pastoral da Terra (CPT), ONG Repórter Brasil, Grupo de estudo e Pesquisa sobre o Trabalho Escravo Contemporâneo (GPTEC) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), Instituto Carvão Cidadão (ICC), Instituto Observatório Social (IOS) e Ministério do Trabalho e Emprego (TEM).



(MT) em 2010, é revista a história e reafirmado desafios para a erradicação definitiva deste horrendo crime de escravizar trabalhadores no interior do Brasil. conforme reportagem do jornalista Maurício Hashizume que viajou a convite da organização e representou a ONG Reporte Brasil como palestrante deste Congresso.

Na noite em que concluiu "Escravidão e Feudalismo no Norte do Mato Grosso", documento que reúne casos de trabalhadores rurais, a maior parte de migrantes, enganados e brutalmente explorados nas "derrubadas de mata e formação de pastos em fazendas infinitas", ao sabor do "desamparo de toda lei, sem direito nenhum, sem humana saída", Pedro Casaldáliga saiu de casa para ver a lua grande e respirar ar mais frio. Era dois de setembro de 1970. Naquele momento, conta o religioso no livro "Creio na Justiça e na Esperança" (1978), ele se ofereceu ao Senhor. "Sentia então que, com o documento, poderia ter assinado também a minha própria pena de morte; em todo caso, acabava de firmar um desafio". Vários figurantes relatam estes 40 anos de lutas com riscos de morte, foram muitas as mortes e em demasia a degradação humana realizada por fazendeiros e capatazes sem escrúpulos e com instinto assassino.



Ameaças não cessaram atuação de Pedro Casaldáliga no Baixo Araguaia (Foto: Maurício Hashizume)

Longo e tortuoso foi o caminho trilhado, como observou Xavier Plassat, da Comissão Pastoral da Terra (CPT), para que o trabalho escravo, tratado como "mentira" no início dos anos 1970, sob a ditadura militar, fosse reconhecido pelo Estado brasileiro.



A colaboração de procuradores, servidores, advogados, parlamentares, entidades e militantes comprometidos com a defesa dos direitos humanos; foi fundamental para essa mudança.

Neste contexto, se observa através desta pesquisa que estes trabalhadores diante de inúmeras mutilações, morais, sociais e outras, o seu senso de masculinidade fica tremendamente afetado a ponto de na verdade a construção da masculinidade no meio rural através do trabalho escravo, não se dá, mas sim, uma desconstrução da masculinidade do modo saudável de ser homem. Seja qual for o motivo que leva estes jovens a aceitarem este aliciamento para o trabalho no campo, quer seja, aventura, fugir da pobreza, do relacionamento familiar ou mesmo juntar dinheiro para voltar e constituir família; a crueldade, o engodo e a convivência com algumas vezes a polícia e outros poderes públicos, não justificam a desumanização da personalidade e da cidadania que eles sofrem quando saem da casa dos pais.

Perpetua-se a violência no meio rural até ser descoberta por denúncia para fiscais e órgãos governamentais. Mas até que isto aconteça muitas vezes já se passaram dez, quinze ou vinte anos de trabalho escravo e a chamada banalidade do mal, como comenta Patrícia Trindade Maranhão Costa, em seu artigo: A construção da masculinidade e a banalidade do mal; (cadernos pagu, 31 2008) “termo elaborado por Hannah Arendt que aborda uma dimensão da maldade que não se enquadra nos padrões usuais da categoria, por exemplo, patologia ou convicção ideológica do agente.” A “banalidade do mal” fala da reação entre o problema do mal e a faculdade de pensar ou à ausência dessa faculdade, pois não se fundamenta na reflexão (Bigoto e Moraes, 2003:144-145) a qual é submetida os trabalhadores que começam a trabalhar com cerca de dezesseis anos e só conseguem sair com mais de trinta anos desta cadeia de desmoralização, humilhação, endividamento e desumanização do ser humano.

A complexidade do trabalho escravo contemporâneo

A Universidade Federal do Rio de Janeiro, por meio do Grupo de Estudo e Pesquisa sobre o Trabalho Escravo Contemporâneo – (GPTEC), realizou o estudo: “Pesquisa sobre o perfil dos Principais Atores Envolvidos no Trabalho Escravo Rural”. Financiada pela OIT-Brasil, percebeu que o trabalhador do meio rural, escravizado no Brasil, é, por maioria absoluta, do sexo masculino, não-branco e com uma escolaridade muito baixa. Cerca de 20% nunca frequentou a escola, 85% nunca fez um curso profissionalizante, embora que 81% chegou a declarar que gostaria de ter feito (OIT, no prelo). De modo geral, não são registrados em carteira de trabalho e, através do estudo feito pela ONG Repórter Brasil, constatou-se que 62% dos trabalhadores escravizados no Brasil



trabalham com a criação de gado, 18,6% com produção de grãos (soja, algodão, milho, arroz, feijão, café) e 12% produzem carvão.

Constatou a pesquisa que os trabalhadores em geral são mão de obra não especializada e são utilizados para derrubada de mata nativa, limpeza de terreno para plantação de lavoura, colheita de cana-de-açúcar, plantação de grãos, produção de carvão vegetal, entre outras. Todos estes dados foram possíveis através do resgate feito pelo Grupo Especial de Fiscalização Móvel (GEFM) do Ministério do Trabalho, contando também com a participação de funcionários do Ministério Público Federal (MPF), e de agentes da Polícia Federal (PF) resgataram trabalhadores escravizados e isto se deu entre outubro de 2006 a julho de 2007. Por meio de pesquisa qualitativa, chegou-se a constatação que estes trabalhadores, são oriundos da Região Nordeste, de modo particular do Maranhão. Eles buscam trabalho e são aliciados para fazendas no estado do Pará e no Mato Grosso, alguns chegam a ir para fazendas na Bahia e em Goiás.

As mulheres são raramente encontradas nas narrativas dos trabalhadores como observou Figueira (2004:84). Aparecem como mães, avós, madrinhas, filhas e, quase nunca como esposas, pois a grande maioria deles por todas as condições de trabalho escravo não tem companheira. As mulheres ligadas aos prostíbulos ou donas de pensões (são nestes lugares que eles são cooptados), estas são as que constituem as relações precárias com os homens funcionários das fazendas.

O endividamento se dá a partir dos transportes que os levam as fazendas, e o que eles adquirem nas fazendas para a sua sobrevivência, tudo é com preço elevado para que o círculo de endividamento não cesse e ele endividado não possa sair da fazenda, ficando deste modo escravo por longos anos. Até ser descoberto por meio de denúncias aos órgãos governamentais.

Um dos propósitos que se dá ao tráfico de pessoas no Brasil, é o de escravidão de trabalhadores. Para isto há o Protocolo de Palermo ou “Protocolo do Tráfico” que o Brasil ratificou em março de 2004, através do Estado brasileiro. Para entender-se melhor segue abaixo trecho do (Relatório Global, 2005):

(...) A expressão “tráfico de pessoas” significa o recrutamento, o transporte, a transferência, o alojamento ou acolhimento de pessoas, recorrendo à ameaça ou uso de força e outras formas de coação, ao rapto, à fraude, ao engano, ao abuso de autoridade ou à situação de vulnerabilidade ou à entrega ou aceitação de pagamento ou benefícios para obter o consentimento de uma pessoa que tenha autoridade sobre outra para fins de exploração sexual, o trabalho ou serviços forçados, escravatura ou práticas similares à escravatura, a servidão, ou a remoção de órgãos...

Diante do exposto neste trecho do Protocolo, se percebe por trabalho de pesquisa e por meio deste artigo que há no interior do Brasil rural, principalmente nos estados brasileiros aqui citados muitas fazendas com trabalho escravo e que pelas dificuldades até da apuração das denúncias aos



órgãos públicos além da pouca estrutura que os mesmos têm para chegarem a bom termo no resgate destes trabalhadores, ainda há um longo caminho a percorrer de justiça e esperança, para que o trabalhador rural possa ser remunerado de modo digno além de ter condições de trabalho como cidadão brasileiro.

A legislação brasileira contempla situações trágicas como esta de trabalho escravo e o artigo 206 do Código Penal Brasileiro, que pune o aliciamento para fins de migração interna. Deste modo a punição se dá aos que transferem por aliciamento e não de modo pacífico os trabalhadores, segundo o artigo 207. Mas, houve uma modificação pela lei n.º 9.777/98, punindo quem recruta trabalhadores longe do local de prática do trabalho, no Brasil e por meio de fraude ou cobrança de qualquer quantia ao trabalhador e pune também quem alicia o trabalhador em local diferente daquele que o serviço será realizado, (Melo, 2007:82-83). Quando isto acontece a pena varia entre 1 (um) a 3 (três) anos e multa.

Além destas leis o artigo 149, pune quem pratica tais delitos explorando pessoas em situações semelhantes a escravidão e aos praticantes eles são enquadrados em (aliciamento, escravidão por dívida, etc), crescem as possibilidades de punir os autores destes crimes.(COSTA, 2008)

A construção da masculinidade

A busca por um trabalho que possa garantir a constituição de uma família, como a que o trabalhador possui, caracteriza de modo geral a tentativa que faz este jovem sair de sua família, cidade e círculo de relacionamentos para buscar um local de trabalho onde lá ele possa constituir família semelhante a sua ou depois de um tempo de trabalho, voltar a sua terra com algum recurso para que possa se estabelecer e formar uma família. O que se dá de fato com este jovem que busca: “terra”, “trabalho” e “família” que é na verdade a tríade cultural que forma o seu mundo, sonho e desejo.

Deste modo a família se constitui como meta maior de vida de um trabalhador, o trabalho na verdade é o meio que ele encontra de obtê-la. Quanto maior for a terra e mais trabalho expandir, maior a possibilidade real de mais filhos e garantia de um futuro promissor. O trabalho na terra constitui assim condição fundamental para concepção e preservação da família. O ciclo geracional de criança a idoso é para cada homem chefe de família como algo a ser conquistado, preservado e expandido. Sustentar a família através do suor diário é na verdade ponto central de dignidade do camponês. Com o cultivo da terra, prover o sustento da família é sinal também de maioridade do



tornar-se homem e chefe de família, deste modo lhe é garantido sua reprodução física, social e cultural. Isto é o motivo primordial que faz com que os jovens viajem para conquistar o sonho de constituir família.

Por outro lado os posseiros o alvo maior da viagem é estar junto da família e paralelamente sair de morar em um lugar que não lhes dá garantia de futuro, quando não tem sua terra, nem possibilidade de cultivar algo para si e os seus. Nas duas situações há tentativa de construção da masculinidade. Onde a razão econômica é diretamente ligada a razão da família ou a construção da família (Martins, 1997). Há outros jovens que buscam a aventura nas grandes metrópoles em uma clara condição individualista para abrir horizontes novos na vida, se encantam pelas luzes das grandes cidades sem se dar conta dos perigos que enfrentarão, e um deles é o aliciamento deles pelos traficantes nas favelas (Suárez, comunicação oral, agosto de 2008). Conseguir manter uma família no campo ou na cidade, é o grande ideal do homem rural e para esta conquista não se torna difícil ele cair na armadilha de promessa de trabalho que se torna em pesadelo durante anos a fio.

Há também aqueles que por dificuldade de relacionamento com o pai principalmente na família, partem em busca de emprego, a viagem é na verdade uma cisão entre pai e filho homens no processo de construção da masculinidade (Figueira, 2004).

Manter a virilidade rompendo com o pai ao partir e sendo aliciado, ficando endividado na fazenda, tentando fugir e cada vez mais sendo escravizado, humilhado e ameaçado pelos capatazes, sem a proteção de órgãos públicos ou sindicatos, partidos políticos, e sem nenhum meio de defesa dos seus direitos como cidadão e pessoa humana; este jovem vê sua virilidade moral, psíquica e social esmorecer. E assim há os que não voltam por vergonha e humilhação do insucesso e tragédia que aconteceu em sua vida (Figueira, 2004). E deste modo o círculo de endividamento continua, pois quando conseguem sair de uma fazenda, ficam em precárias pensões, até se endividarem e mais uma vez serem cooptados por um “gato” é reiniciado outro círculo de endividamento, escravidão e humilhações. Transformado assim em “peão de trecho”, ele é isolado de modo real, parcimonioso e geográfico do trabalhador. Ele é tido como preguiçoso, vingativo, mentiroso, bêbado e desrespeitador das famílias, como indicou Figueira (2004:268), invertendo deste modo os valores absorvidos na família de origem, assumindo “valores” do meio em que vive, é um estranho, sem terra, teto, história, dignidade como ser humano e não goza desta maneira a cidadania que lhes fora dada quando nasceu e cresceu no seio da família. Sem laços e raízes sociais ele começa a morrer de modo simbólico ou socialmente e esta morte precede a física. A “banalidade do mal” é instaurada a ponto desta superficialidade extremada do mal, não ter raízes na natureza humana ou



em motivos maus. Para exemplificar a visão que fazendeiros e “gatos” têm de si mesmos e do trabalhador escravizado, segue depoimento documentado:

J.A. (fazendeiro) ao receber uma jornalista do Le Monde garantiu que não utilizava mão-de-obra escrava. “Manifestou surpresa pela Igreja Católica demonstrar compaixão pelos peões e não por ele, um “desbravador”, que, com suor construíra um expressivo patrimônio. Sentia-se injustiçado, pois beneficiava os pobres oferecendo trabalho. Para ele tudo era simples: quem deve é obrigado a pagar, mesmo trabalhando sob coerção física; enquanto não saldar a dívida, deve ser retido na fazenda” (Figueira, 2004:317).

Neste sentimento de injustiça, acham que por não pagar simples dívidas trabalhistas, seus nomes estão em listas sujas do governo, mas, são grandes empreendedores e empresários contribuindo para construir um país bem desenvolvido.

Para sair deste grande círculo vicioso destas duas visões: de um lado os jovens buscando no trabalho o sonho de constituir família procuram trabalho longe de suas famílias, cidades, amigos e cultura, para deparar-se com aliciamento, endividamento, e tragédias para as suas vidas com raras exceções, como pode perceber neste artigo por meio de pesquisas acadêmicas e governamentais. Por outro lado fazendeiros inescrupulosos, cruéis, se acham injustiçados pela sociedade, governo e igreja.

Há, portanto, um longo caminho de pesquisas, denúncias, punições da justiça e governamentais a ser percorrido, para que com todo este esforço, se coloque como meta dos poderes: executivo, judiciário e legislativo, além de uma mobilização de toda a sociedade brasileira, para que seja dado um basta com leis mais duras e cumpridas, para toda esta “banalidade do mal”, e para que a construção da masculinidade, dignidade, liberdade e cidadania de todo cidadão brasileiro seja respeitada e que possamos viver em um país, em que os direitos e deveres sejam respeitados e que haja liberdade, justiça e paz para todos os brasileiros e brasileiras.

O que me impulsionou a escrever este artigo, pesquisar estes trabalhos, artigos, movimentos sociais, enfim, foi a constatação mais uma vez que em nosso Brasil, nós temos muitos brasis e que como mostra esta realidade cruel, este Brasil com tamanha crueldade, precisa cada vez mais ser denunciado para que possamos avançar em justiça social, no campo ou nas pequenas e grandes cidades brasileiras, e possamos dar aos nossos filhos e netos uma Brasil, com todas as esperanças e possibilidades.

Referências bibliográficas

AGABEM, Giorgio. *Homo Sacer: O poder soberano e a vida nua*. Belo Horizonte, Editora da UFMG, 2002.



- BIGNOTO, Newtom & Moraes, Eduardo Jardim. (orgs.) *Hannah Arendt: Diálogos, reflexões, memórias*. Belo Horizonte, Ed. Da UFMG, 2003.
- COSTA, Patrícia Trindade Maranhão. *As Raízes da Congelada: A renovação do presente pelos Filhos do Rosário*. Tese de Doutorado. Antropologia Social, UnB, 2006.
- FIGUEIRA, Ricardo Rezende. *Pisando Fora da Própria Sombra. A escravidão por dívida no Brasil contemporâneo*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2004.
- MACHADO, Lia Zanotta. *Sexo, Estupro e Purificação. Série Antropologia (286)*, Brasília, Departamento de Antropologia/ UnB, 2000, PP. 1-38.
- MARTINS, José de Souza. *Fronteira: A degradação do outro nos confins do humano*. São Paulo, HUCITEC, 1997.
- MELO, Luís Antônio Camargo. *Atuação do Ministério Público do trabalho no Combate ao Trabalho escravo – crimes contra a organização do trabalho e demais crimes conexos*. In: *Possibilidades Jurídicas de Combate à Escravidão Contemporânea*. Brasília, OIT, 2007.
- NEPOMUCENO, Eric. *O massacre – Eldorado dos Carajás: uma história de impunidade*. São Paulo, Editora Planeta Brasil, 2007.
- ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO (OIT). *Ações Brasileiras no Combate ao Trabalho Escravo*. Estudo realizado por Patrícia Trindade Maranhão Costa com a colaboração de Aline Thomé Arruda. OIT – Brasil, no prelo.
- Relatório Global do Seguimento da Declaração da OIT sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho. Uma Aliança Global Contra o Trabalho Forçado*. Genbra, Secretaria Internacional do Trabalho, Conferência Internacional do Trabalho, 93ª Reunião, 2005.
- SUÁREZ, Mireya. Comunicação oral em agosto de 2008.
- WOORTMANN, Klaas. *Com Parente Não se Neguceia. Anuário Antropológico/87*, Rio de Janeiro, Editora Tempo Brasileiro, 1990.
- COSTA, Patrícia Trindade Maranhão. *A Construção da Masculinidade e a Banalidade do Mal: Outros Aspectos do Trabalho Escravo Contemporâneo*. Campinas, Cadernos Pagu (31), 2008.